

Jornalismo digital deficiente e inconvergente

Marco BONITO¹

Universidade Federal do Pampa - Unipampa, São Borja, RS

RESUMO

Este artigo é fruto de pesquisas iniciais exploratórias, bibliográficas, documentais e de observação netnográficas, que visam problematizar e questionar o modelo de produção jornalística digital vigente, que desconsidera a produção de conteúdos acessíveis e com desenho universal. Através de um resgate histórico e contextual, indicia e aponta a necessidade de uma revisão das práticas jornalísticas para a produção de conteúdos, adotando um novo conceito, uma característica ontológica, básica e fundamental para o jornalismo digital: o “desenho universal”. Este conceito, importado da arquitetura e urbanismo, demonstra transdisciplinarmente, sua aptidão para ser apreendido pelas(os) questões/problemas da comunicação cidadã, principalmente em tempos de sociedade em vias de midiáticação potencialmente convergente.

PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade; jornalismo digital; tecnologias assistivas; desenho universal; convergência.

DAS CONVENÇÕES DEFICIENTES

Nas pesquisas realizadas por mim até então, tenho encontrado uma séria divergência quanto ao termo utilizado para designar as pessoas com deficiência, desde o famigerado e preconceituoso: “portadores de deficiência”, que nos leva à ideia de que as pessoas carregam consigo algo nocivo/contagioso, cujo conceito é incoerente em si, já que “portador” significaria que a pessoa poderia deixar de portar sua deficiência quando bem desejasse, até o consagrado e “politicamente correto”: “portador de necessidades especiais”. Para fins de convenção, neste artigo, utilizarei o “Conceito Social da Deficiência”, delineado por meio da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em dezembro de 2006, na sede das Nações Unidas, em Nova York. Convenção da qual o Brasil se tornou signatário em 2007, ratificando-a por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Neste conceito, ainda em construção aqui no Brasil, entende-se que o melhor termo para designação deste grupo social seja “pessoa com deficiência”, que o sujeito deve

¹ Professor da **Unipampa** – Universidade Federal do Pampa – e Doutorando da **Unisinos** – Universidade do Vale dos Sinos – sob a linha de pesquisa: “Cultura Midiática, cidadania e tecnologias da informação”, email: marcobonito@marcobonito.com.br / Twitter: @marcobonito / Facebook: www.facebook.com/marcobonito.br.

anteceder à sua condição, de TER uma deficiência e não de SER uma deficiência. Por isso, utilizarei, neste trabalho, o termo “pessoas com deficiência” para designar o grupo de pessoas cujas deficiências interferem no consumo e produção de conteúdo jornalístico/informativo pleno, universal e sem barreiras. Isto porque considero que todas as pessoas são deficientes, ou melhor, ninguém é perfeito e todos tem algum déficit perceptivo, físico, motor, intelectual, de cognição ou semelhante. Logo, o termo “deficiente” não dá conta de conceituar, por si só, a profundidade da ideia e como veremos mais adiante, dentro dos processos comunicativos, se há algo deficiente são os próprios processos de produção de conteúdos, que deveriam servir às pessoas e não exigir o contrário com tem ocorrido.

CONTEXTOS SOCIAIS, HISTÓRICOS E AS LEIS “QUE NÃO PEGARAM”

Segundo dados do Banco Mundial², gerados em pesquisa realizada em 2005, pela equipe de estudos em Deficiência e Desenvolvimento Inclusivo da Região da América Latina e Caribe do Banco Mundial, existiam, até então, pelo menos 79 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência na América Latina. No Brasil, o censo de 2010 (IBGE, 2012) descobriu que 45 milhões de brasileiros se declararam como pessoas deficientes em pelo menos uma das categorias investigadas. Isto significa que praticamente um quarto da população brasileira é deficiente (24% da população) e que estas pessoas representam um número muito significativo. Mas o mais interessante é que 95% das pessoas com deficiência e que estão em idade escolar encontram-se matriculadas em escolas, o que é um enorme avanço, já que no censo anterior o número era bem menor. Neste sentido, temos um cenário fenomenológico, já que a nova geração de pessoas com deficiência tem sido alfabetizada sob o signo das revoluções propostas pelas novas tecnologias da comunicação e principalmente com o apoio de tecnologias assistivas e políticas públicas de inclusão social. Portanto, é imprescindível repensarmos as práxis de produções de conteúdos digitais, já que, hoje em dia, para uma pessoa com deficiência, há várias barreiras que impedem o acesso às informações e ao conhecimento.

Os dados absolutos divergem nos contextos brasileiros e nos demais países da América Latina, como explica Rosangela Berman Bieler, coordenadora da pesquisa encomendada pelo Banco Mundial:

² O Banco Mundial é uma instituição financeira internacional que fornece empréstimos para países em desenvolvimento em programas de capital.

Hoje, cada vez mais, países da região possuem já as suas próprias estatísticas, mas os métodos utilizados para recolher a informação diferem muito de país para país. A discrepância de dados deve-se ao fato de não existir uma definição estandardizada de deficiência que permita fazer comparações a nível internacional. Espera-se que este problema se solucione a partir dos recentes esforços feitos por agências técnicas, através do Washington Group on Disability Statistics (<http://unstats.un.org/unsd/methods/citygroup/washington.htm>), que está a terminar algumas questões que poderão ser testadas a partir de 2005, pelos países que decidam adotá-las. Por exemplo, o Censo do Brasil realizado em 2000, revelou que 14,5 % da sua população possui alguma deficiência, enquanto que o censo do México estima que a percentagem seja de 1,84 %. Calcula-se também que a incidência da deficiência é especialmente alta em países como a Colômbia, Nicarágua ou El Salvador, países que viveram conflitos armados, assim como em zonas onde prevalecem os desastres naturais, como foi o caso do Furacão Mitch. (BIELER, 2005)

Estas discrepâncias, no entanto, não prejudicam o intuito desta pesquisa, inclusive servem para demonstrar que ainda há muito que ser feito com relação às questões das pessoas com deficiência na América Latina. O que nos chama a atenção é que com tantas pessoas deficientes, em tempos de sociedade em vias de midiatização (NETO, 2010), cibercultura em franca expansão e suposta convergência, as leis ainda não funcionem e não garantem condições de produção e consumo de informações ou, como queiram, de comunicação sem barreiras nas diversas mídias existentes.

No Brasil, desde final do ano 2000, há decretos lei constitucionais - nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e nº 10.098 de 19 dezembro - que surgiram para regulamentar a questão em amplo sentido:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. (CONGRESSO NACIONAL, 2000)

Como se pode perceber, o último item do artigo refere-se à comunicação especificamente, contudo, em 2004 foi necessário um novo decreto – nº 5.296 de dezembro – (CONGRESSO NACIONAL, 2004) para regulamentar as leis já existentes, mas que tinham carências ou exigiam novas providências nas especificidades de cada uma das áreas envolvidas: arquitetura e urbanismo, construção civil, transportes e comunicação.

No tocante à comunicação, um conceito ainda entendido pelos parlamentares de maneira simplista e sob o senso comum, no capítulo VI, “**Do acesso à informação e à comunicação**” (CONGRESSO NACIONAL, 2004), a lei obriga que todos os portais ou sites da administração pública tenham recursos de acessibilidade permitindo pleno acesso às

informações disponíveis (Art. 47). Além disso, no parágrafo 3º designa que em todos os telecentros custeados pelo governo haja “pelo menos um computador com sistema de som instalado para uso preferencial por pessoas portadoras (sic) de deficiência visual”. A lei está tão defasada e descontextualizada que não considera que, hoje em dia, todos os computadores vêm com placa de som e que os softwares para acessibilidade são gratuitos e facilmente instalados em qualquer computador. Logo, não faz sentido que haja distinção entre os computadores. Todos deveriam ter os recursos e servir tanto às pessoas com deficiência, quanto aos demais. Falaremos disto mais adiante.

Já o artigo 49 versa sobre as normas para as empresas de telefonia fixa e móvel e no artigo 51 diz que: “Caberá ao Poder Público incentivar a oferta de aparelhos de telefonia celular que indiquem, de forma sonora, todas as operações e funções neles disponíveis no visor.” (CONGRESSO NACIONAL, 2004). É interessante observarmos que o caráter da lei é promissor, no entanto, na prática estas leis de incentivo não contribuíram para que as indústrias adequassem suas linhas de produção para estes dispositivos midiáticos acessíveis, visando atender às necessidades de uma enorme parcela da população, como já foi dito antes. Como é de costume, os cidadãos(ãs) é que precisaram se adaptar como puderam ou conseguiram, ao aparelho e isto tem se demonstrado, cada vez mais, ser ineficiente e, o pior, tem causado marginalização. O avanço tecnológico tem sido, já há algum tempo, vertiginoso e demasiadamente acelerado por lógicas próprias deste mercado e, por conta disto, a lei e o decreto estabelecido não deram conta de inferir socialmente, justamente por precisar considerar os avanços culturais, que neste caso consideraremos ciberculturais com o viés comunicativo.

Um bom exemplo disto é o artigo 52, deste mesmo decreto, que trata sobre a “oferta de aparelhos de televisão equipados com recursos tecnológicos que permitam sua utilização de modo a garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras (SIC) de deficiência auditiva ou visual” (CONGRESSO NACIONAL, 2004). Dentre estes recursos estão, por exemplo: a legenda oculta, áudio descrição via canal secundário (SAP), entradas para fones de ouvido e a possibilidade de habilitar uma “janela” com intérprete de LIBRAS³ na TV. O artigo 56 ainda decreta que o sistema de TV Digital implantado no país contemple todas as possibilidades contidas no artigo 52. Nem a lei, nem o decreto dão conta das questões relacionadas ao conteúdo, ou seja, os aparelhos passaram a conter os recursos, mas as emissoras de TV não eram obrigadas a produzir conteúdos acessíveis.

³ LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais, usada pela maioria dos surdos dos centros urbanos brasileiros.

Por conta disto, em junho de 2006, o Ministro do Estado das Comunicações, Hélio Costa, após consulta e audiência pública, aprova uma norma complementar – nº 01/2006 -, através da portaria nº310 que tem por objetivo:

[...] complementar as disposições relativas ao serviço de radiodifusão de sons e imagens e ao serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, visando tornar a programação transmitida ou retransmitida acessível para pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.645, de 28 de dezembro de 2005. (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2012)

Embora a lei tenha sido promulgada e os prazos fossem consideráveis, praticamente nenhuma emissora de rádio ou TV conseguiu, até então, publicar seus conteúdos como as normas da ABNT 15290:2005⁴ exigiam. Um dos principais argumentos para o não cumprimento da lei era algo que estava relacionado diretamente a um problema do próprio governo: a definição do padrão da TV digital no Brasil, que servia como argumento e desculpa para que a lei não fosse cumprida pelas emissoras. Com isto, as concessionárias pressionaram o governo a estender os prazos para a implantação e cumprimento do seu dever social, já que todas são concessões públicas e devem prestar contas ao governo e à sociedade.

Em meio às discussões políticas que envolvem a questão, em dezembro de 2006 a Assembleia geral da ONU aprova a convenção sobre Direitos das Pessoas com deficiência que trata especificamente sobre as questões da acessibilidade na TV em seu artigo 30:

Artigo 30 - Participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e deverão tomar todas as medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência possam:

1. Desfrutar o acesso a materiais culturais em formatos acessíveis;
2. Desfrutar o acesso a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais, em formatos acessíveis; (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2012)

Estas convenções passaram a servir como argumento definitivo sobre a importância da ampliação do acesso às informações às pessoas com deficiência em igualdade de condições a todos os demais. No entanto, as emissoras continuavam a fingir que a lei não existia e já que as políticas públicas não se bastavam, as entidades de classe, representantes das pessoas com deficiência, passaram a promover pressões políticas e sociais, exigindo

⁴ ABNT NBR 15290:2005 disponível em: <http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/NBR15290.pdf>

seus direitos. Um fato marcante e significativo, nesta época, desta luta foi quando a autora de telenovelas Glória Perez escreve “América”, transmitida em horário nobre pela Rede Globo de Televisão, que à época detinha a maior audiência dentre as emissoras brasileiras. Na trama criada havia dois personagens que eram cegos e para ajudar na construção dos mesmos foi criado um fórum de discussão na internet. Este acabou servindo como canal de pressão para que a lei fosse cumprida, conforme descrito no Blog da Audiodescrição:

A Rede Globo de Televisão apresenta a novela América, que tem em sua trama dois personagens cegos. Para auxiliar a autora da novela na construção desses personagens, uma de suas assessoras cria um grupo de discussão na Internet do qual participam aproximadamente cinquenta pessoas cegas. Durante essas discussões, surge a solicitação para que a TV Globo inclua a audiodescrição na produção e veiculação da novela, que foi formalizada para a diretoria da emissora como carta aberta, que está disponível em: <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/carta-aberta-rede-globo-de-televisao.html>. (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2009)

Estas formas de inferência popular vão se estabelecendo, tanto nas cartas de repúdio enviadas às diversas emissoras, quanto nas manifestações em consulta pública⁵ convocadas pelo Ministério das Comunicações. Deste período até 2010, houve embates políticos em âmbitos que trataram de acertos jurídicos e que ampliavam as esferas públicas e privadas envolvidas. Em 2006 o Ministério das Comunicações publica a portaria 310 oficializando a Norma Complementar nº 1 que estabeleceu o cronograma de implantação e os requisitos técnicos para tornar a programação das TVs abertas acessíveis para pessoas com deficiência:

A Norma Complementar nº 1 definiu carência de dois anos para que as emissoras de televisão tivessem tempo para promover as adequações necessárias em sua programação e, ainda, escalonamento progressivo da quantidade diária de programação que deveria ser transmitida com os recursos de acessibilidade previstos. De acordo com o documento, somente a partir de 27 de junho de 2008, as emissoras estariam obrigadas a produzir duas horas diárias de programação acessível, aumentando a carga diária um pouco a cada ano até que, somente depois de passados 10 anos, atingíssemos a totalidade da programação sendo gerada com os recursos de acessibilidade.

⁵ Dentre as manifestações recebidas nessa consulta pública, destacam-se o ofício nº 90 da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, e a análise desse ofício, elaborada pela Coordenadoria Geral de Assuntos Judiciais do Ministério das Comunicações.

A íntegra destes documentos, que se transformaram na primeira discussão sobre a acessibilidade na programação das emissoras brasileiras de televisão pode ser obtida em:

<http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/oficio-abert-902005.html> e <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2009/10/coordenadoria-geral-de-assuntos.html>.

Esta portaria, que também traz o texto da Norma Complementar nº 1 está disponível em: <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/audiodescricao-portaria-310-do.html>. (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2009)

Dois dias após esta publicação o Presidente da República assinou o Decreto 5.820, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T – Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. Além de outras providências o decreto estabeleceu o sistema japonês como modelo da TV digital no Brasil e que os dois sistemas (analógico e digital) deveriam coexistir por 10 anos, quando então apenas o digital passaria a funcionar.

É importante salientar que a norma complementar nº1, bem como a NBR 15290 da ABNT foram concebidas num período de dois anos antes da definição da TV Digital no Brasil, o que significou uma perda de tempo inestimável aos avanços das discussões sobre a acessibilidade na TV.

Em maio de 2008, um mês antes de vencer o prazo de carência para o início das transmissões de programação com recursos de acessibilidade a ABERT⁶ protocola ofício⁷ ao Ministério das Comunicações solicitando prorrogação dos prazos, alegando impedimentos legais, dificuldades técnicas, operacionais e econômicas, principalmente para as emissoras afiliadas. Em junho de 2008 a União Brasileira de Cegos (UBC) e a Federação Brasileira das entidades de e para cegos se fundem criando a Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB) e fazem pressão para que as emissoras cumpram o que já estava estabelecido:

Em 30 de julho, o Ministério das Comunicações publicou a Portaria 466, restabelecendo a obrigatoriedade de veiculação do recurso da audiodescrição e determinou prazo de 90 dias para o início das transmissões. Texto disponível em: <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/audiodescricao-portaria-466-do.html>. (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2009)

Após sucessivos fracassos e descumprimentos legais a ONCB recebe apoio de outras entidades de classes e ingressam no supremo tribunal com uma ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental, esta ação só foi possível graças à Convenção Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, que vigora no Brasil com status de equivalência de Emenda Constitucional.

O ano de 2009 é recheado de repúdios ao governo por parte das entidades de classe pró-acessibilidade. O maior exemplo da falta de preparo que cerca todas estas questões foi

⁶ ABERT: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

⁷ Este ofício pode ser lido neste endereço: <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/oficio-abert-402008.html>

uma nova consulta pública do Ministério das Comunicações, em maio de 2009, para receber novamente contribuições a respeito da audiodescrição. Os documentos gerados em formato “PDF”⁸ pela consulta pública foram disponibilizados no site oficial do governo e, pasmem, não eram acessíveis às pessoas com deficiência visual, os maiores interessados no assunto. Em agosto de 2009:

Em decisão liminar, o Superior Tribunal de Justiça ordenou ao Ministério das Comunicações a reabertura da consulta pública, pelo prazo de 45 dias, determinando que todos os documentos publicados no site do Minicom fossem adaptados de modo a permitir sua leitura por pessoas com deficiência, bem como que os documentos publicados em outros idiomas fossem traduzidos para o português. A íntegra da decisão pode ser obtida em: <http://blogdaaudiodescricao.blogspot.com/2010/02/decisao-liminar-do-mandado-de-seguranca.html>.

Em posse dos documentos os cegos puderam ter acesso, inclusive, a documentos traduzidos para o português que referenciavam os modelos de audiodescrição nos Estados Unidos, Inglaterra, Espanha, Itália, Alemanha, Canadá e Irlanda. Sendo assim puderam contribuir de maneira mais adequada e contextualizada, já que nestes países a discussão em torno do tema já estava bastante adiantada.

Após a consulta pública o Ministério das Comunicações publica a portaria 985 propondo modificações na Norma Complementar, o que demonstrou um retrocesso às discussões e aos avanços da produção de conteúdo acessível na TV:

- 1) Torna o recurso da audiodescrição exigível apenas na programação veiculada pelas emissoras no sistema de televisão digital;
- 2) Altera o cronograma de implementação da audiodescrição originalmente proposto para iniciar em 2 horas por dia chegando a 100% da programação após 10 anos, para 2 horas por semana a partir de julho de 2011 chegando, no máximo, a 24 horas por semana após 10 anos;
- 3) Desobrigam as retransmissoras afiliadas às emissoras cabeça de rede de tornar acessíveis a programação própria. (BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO, 2009)

Em março de 2010, para a decepção das pessoas com deficiência, o Ministério das Comunicações publica nova portaria nº188 formalizando diversas modificações na Norma Complementar inicial, os destaques destas alterações foram: a alteração da quantidade de programação veiculadas pelas emissoras, que estava prevista para duas horas diárias e passaram para duas horas semanais; a quantidade de programação audiodescrita após dez

⁸ PDF: Portable Document Format / Formato de Documento Portável, à época estes tipos de documento não eram acessíveis através dos leitores de tela.

anos, que era de 100% e passou a ser de apenas 20 horas semanais e a obrigação de transmissão acessível apenas no sistema digital, excluindo a obrigatoriedade no sistema analógico. Esta nova portaria deixou de tratar de assuntos importantes como a obrigatoriedade das emissoras divulgarem ao público em quais programas e quando seriam veiculados as produções com acessibilidade. Bem como não fomenta responsabilidades ao governo como, por exemplo, subsídios e incentivos fiscais para a produção e compra de equipamentos com recursos de acessibilidade por parte das empresas e das pessoas com deficiência.

O que mais nos chama a atenção, no entanto, é que toda essa saga de embates políticos entre governo federal e entidades de classes só trataram das questões de acessibilidade relacionadas à TV, desconsiderando o conceito de mídia de maneira mais ampla e principalmente apenas contemplavam as pessoas com deficiência visual ou auditiva, alijando, por exemplo, as pessoas com deficiência mental e/ou motora.

Em pleno século XXI e em tempos de sociedade em vias de midiatização, onde a produção e consumo midiático, principalmente através da internet, é parte da cultura humana, devemos reconsiderar as propostas e mudar posturas. Temos mais de 24% da população brasileira deficiente e com tantos avanços tecnológicos relacionados às tecnologias da informação e da comunicação é inconcebível que os conteúdos produzidos ainda não sejam totalmente acessíveis para o consumo comum a todos.

É neste sentido, que este fragmento de pesquisa quer contribuir, ao demonstrar que no tocante às questões da comunicação, dentro do atual contexto, a lei vigente não dá conta de suprir as necessidades das pessoas com deficiência e muito menos considera as mudanças culturais e tecnológicas desenvolvidas desde a sua promulgação. Entendemos que, sem um novo ajuste e adequação condenaremos $\frac{1}{4}$ da população brasileira a estar à margem do desenvolvimento social. Limitar os conteúdos acessíveis a apenas os gerados pelos órgãos públicos é promover oficialmente o pré-conceito comunicativo, ideia contrária a que estamos defendendo.

POR UM CONTEÚDO COM DESENHO UNIVERSAL

Meu pressuposto é o de que se há algo deficiente no processo comunicativo, na atual conjuntura cultural e midiática do século XXI, na “era da informação”, este “algo” é o processo de produção do conteúdo das mensagens, a própria informação, o texto, o

hipertexto, o contexto e o paratexto. Ora, senão vejamos, que as pessoas com deficiência não podem ser culpadas por suas condições e assim ser alijadas dos processos comunicativos, dos consumos, produções e compartilhamentos de conteúdos tão importantes ao ser humano pós-moderno. Isto é uma questão de cidadania, de direitos humanos e o problema está na concepção conceitual de um pensamento linear que concebe a ideia de que há uma dicotomia entre as pessoas “normais” (um conceito absurdo) e as pessoas com deficiência. “O ser humano ‘normal’ é precisamente o ser humano ‘diverso’ e é isso que nos enriquece enquanto espécie. Portanto, a normalidade é que os usuários sejam muito diferentes e que deem usos distintos aos previstos em projetos” (ANA CLÁUDIA CARLETTO E SILVANA CAMBIAGHI, 2008). Ao considerar “normal” (estar dentro das normas sociais) apenas os sujeitos que tem as percepções funcionando satisfatoriamente bem para o consumo e produção de informações, cria-se um problema preconceituoso, que chamarei aqui de preconceito comunicativo, para dar conta do viés desta pesquisa.

Este preconceito fomenta e induz a lógica estabelecida a funcionar a partir do pressuposto de que os conteúdos comunicativos devem ser reproduzidos (produzidos novamente) para os anormais (aqueles que estão fora da norma), ou seja, as pessoas com deficiência. Funciona assim: produz-se o conteúdo e depois de publicado pensa-se, quando isto acontece, em adaptá-lo às pessoas com deficiência, como caridade. Ao meu entendimento o erro está associado à este procedimento.

Para dar conta da problematização, vou me valer de um conceito importado da arquitetura e urbanismo, muito pertinente, e que de maneira transdisciplinar trago e ofereço para as discussões no âmbito da comunicação social, principalmente no que tange às especificidades do jornalismo digital, trata-se do desenho universal, traduzido literalmente do termo originário em inglês: *design universal*.

Surgido nos EUA, na Universidade da Carolina do Norte, o conceito de *Design Universal* tem por objetivo desenvolver produtos e ambientes para serem usados por todos na máxima extensão possível, sem adaptações ou projeto especializado para pessoas com deficiência, como explicam as autoras:

O Desenho Universal não é uma tecnologia direcionada apenas aos que dele necessitam; é desenhado para todas as pessoas. A ideia do Desenho Universal é, justamente, evitar a necessidade de ambientes e produtos especiais para pessoas com deficiências, assegurando que todos possam utilizar com segurança e autonomia os diversos espaços construídos e objetos. (ANA CLÁUDIA CARLETTO E SILVANA CAMBIAGHI, 2008)

Sendo assim, o conceito de desenho universal pode ser incorporado à comunicação social se entendermos que os ambientes podem ser comparados às mídias, canais ou veículos de comunicação, como queiram as diversas correntes filosóficas da área e os produtos ao conteúdo. Desta forma, devemos reconsiderar a proposta da lei acima apresentada e assim perceber que o erro talvez esteja no conceito prévio (preconceito) de que a produção de conteúdo, depois de pronta, deve ser adaptada às pessoas com deficiência. É preciso reconhecer que o modo de produção de conteúdo analógico-linear é inadequado e quanto antes mudarmos a postura conceitual, menos prejuízo social teremos.

O JORNALISMO DIGITAL PRÉ-POTENTE

E o que o jornalismo digital tem a ver com tudo isto? Tudo! O jornalismo digital pode e deve ser o responsável por dar o tom das produções e publicações de conteúdo. Além do mais, o jornalismo é uma prestação de serviço que deve servir a todas as pessoas.

O jornalismo digital concebido nos conceitos de Elias Machado e Marcos Palacios, no paradigmático artigo: “Ruptura, continuidade e potencialização no jornalismo Online: o lugar da memória” (ELIAS MACHADO E MARCOS PALACIOS, 2003) propôs uma nova filosofia na produção jornalística ou de conteúdo, como vínhamos falando anteriormente. Esta concebia a ideia de “romper” com velhas práticas inferindo inovações, mas sem abandonar conceitos pré-existentes adaptando-os ao novo contexto digital, potencializando o conteúdo, suas linguagens e discursos, às multimídias. Este artigo é um divisor de águas conceituais, pois chama a atenção para “o lugar da memória”, conceito que marca o início do jornalismo digital, a possibilidade de fazer jornalismo sob a base de bancos de dados, disponibilizando os conteúdos para pesquisas, armazenamento e recuperação de informações, tantos dos próprios jornalistas, quanto dos leitores e isto mudou completamente o fazer jornalístico e a produção de conteúdos, como eles explicam:

Memória - Palacios (1999) argumenta que a acumulação de informações é mais viável técnica e economicamente na Web do que em outras mídias. Acresce-se o fato de que na Web a Memória torna-se Coletiva, através do processo de hiperligação entre os diversos nós que a compõem. Desta maneira, o volume de informação anteriormente produzida e diretamente disponível ao Usuário e ao Produtor da notícia cresce exponencialmente no Jornalismo Online, o que produz efeitos quanto à produção e recepção da informação jornalística, como veremos adiante. (ELIAS MACHADO E MARCOS PALACIOS, 2003)

Contudo, se considerarmos que a principal característica conceitual do jornalismo digital é a memória e que os sites jornalísticos, em quase sua totalidade, não contêm conteúdos acessíveis às pessoas com deficiência, temos como afirmar que, em suma, se há deficiência ela está realmente associada ao jornalismo digital. Os mais de 80 milhões de usuários latinos americanos que são considerados pessoas com deficiência não podem usufruir com naturalidade e sem barreiras das principais características do jornalismo digital: “Multimedialidade/convergência; interatividade; hipertextualidade; customização de conteúdo/personalização; memória e instantaneidade/atualização contínua” (ELIAS MACHADO E MARCOS PALACIOS, 2003), é muita gente condenada a não poder consumir e produzir informações jornalísticas.

Mas, afinal, onde é que anda a tal “convergência midiática” consagrada por Jenkins? As narrativas transmidiáticas jornalísticas são raras, quando existem, possuem mais o teor experimental empírico do que necessariamente conceitual. Jenkins propõe assim:

Uma história transmídia desenrola-se através de múltiplas plataformas de mídia, com cada novo texto contribuindo de maneira distinta e valiosa para o todo. Na forma ideal, de narrativa transmídia, cada meio faz o que faz de melhor [...] [...] Cada produto determinado é um ponto de acesso à franquia como um todo. A compreensão obtida por meio de diversas mídias sustenta uma profundidade de experiência que motiva mais consumo. (JENKINS, 2009)

Isto tem significado que a práxis jornalística ainda está fundamentada no modelo analógico-linear, ou seja, as produções de conteúdo ainda são pautadas pelas suas características individuais. O redator só escreve pensando no texto para o jornal impresso, não o potencializa ao hipertexto, como propõe Machado e Palacios. O fotógrafo só faz as fotos “como antigamente”, desconsiderando as suas variadas possibilidades infográficas, enquanto que o radialista produz seus programas pensando no rádio síncrono, sem considerar a assincronicidade viável e mais adequada dos podcasts⁹. Assim como os telejornalistas ainda produzem reportagens baseadas num tempo em que a TV era uma mídia surda e arrogante, desconsiderando a interatividade em vídeos já possíveis em sistemas de informação como o *Youtube*.

Mesmo com todas essas potencialidades o que temos realmente é um jornalismo digital deficiente e nada convergente, pois, além de não dar conta de usar todos os recursos

⁹ Podcast: tradução livre: transmissão portátil, mais usado para arquivos de áudio (jornalísticos ou não) que podem ser “baixados” para o computador, MP3 players ou smartphones com a possibilidade de ser ouvido/consumido quando o usuário quiser.

já disponíveis tecnologicamente, ainda mais, não considera a acessibilidade como item fundamental dentre suas principais características.

Estamos em vias de consagrar o webjornalismo de 4ª geração como considera a pesquisadora Carla Schwingel:

[...] consideramos que o Jornalismo Digital de quarta geração consolidaria a utilização de bancos de dados complexos (relacionais, voltados a objetos) através da utilização de ferramentas automatizadas e diferenciadas (sistemas para a apuração, a edição e a veiculação das informações) na produção de produtos jornalísticos. Tais ferramentas vinculariam diferentes plataformas (*web*, e-mail, *wap*) e distintos ambientes (*web chats*, fóruns), utilizando-se de tecnologias também diferenciadas (Twiki, PHP, Pearl, XML) de acordo com seus interesses e conveniências. (SCHWINGEL, 2005)

No entanto, como podemos constatar, a suposta “evolução” jornalística na web precisa de uma reengenharia. É inconcebível que possamos considerar uma 4ª geração de produção jornalística digital sem prever um conteúdo acessível sob os conceitos do desenho universal.

CONSIDERAÇÕES

O atual estágio inicial desta minha pesquisa pretende dar conta de uma problematização que aborda as questões relacionadas às produções jornalísticas digitais de 4ª geração que não concebem o conceito de acessibilidade como ontológico às suas características já propostas por Elias Machado e Marcos Palacios. Entendo, pois sim, que a práxis consagrada nas diversas redações jornalísticas, no dia-a-dia, viciadas em um modelo ainda analógico de produção de conteúdo, não só prejudicam o desenvolvimento deste, que poderia ser potencializado com narrativas transmidiáticas, como também contribui para marginalizar as pessoas com deficiência que não conseguem consumir e/ou produzir o webjornalismo sem barreiras, ou seja, sem dificuldades.

Para tanto, trago às discussões o conceito de desenho universal, advindo da arquitetura e urbanismo, que propõe a produção de “ambientes e produtos” que servem a todos e não cria distinção entre os ditos “normais” e as pessoas com deficiência. Desta maneira, importando e adaptando o conceito para a comunicação e o jornalismo, podemos indicá-lo como elemento ontológico e essencial na práxis jornalística digital. Assim, o conteúdo já nasce sob o signo de “conteúdo universal” e é distribuído nos diversos canais, plataformas e dispositivos midiáticos atendendo a todos igualmente, desde o início.

Contudo, para que isto ocorra, será necessária uma mudança cultural, que deve ser iniciada nos laboratórios de produção multimídia nas universidades, ensinada pelos professores que devem estimular seus acadêmicos a inovar sob estes novos conceitos. Isto levará tempo, mas “navegar é preciso” e o quanto antes melhor.

O jornalismo tem uma função social nobre, transformar as informações em conhecimento público, logo não podemos continuar a fazer distinção, por preconceito comunicativo, de quem deve ou não ter acesso ao conhecimento gerado. Hoje, as pessoas com deficiência sofrem para consumir jornalismo em todos os principais sites, nenhum deles pode exibir um selo de “conteúdo universal”, por isso, por enquanto, podemos afirmar que estamos em tempos de jornalismo deficiente e inconvergente. O desafio está lançado!

Bibliografia

BIELER, R. B. UEFS. **Universidade Estadual de Feira de Santana**, outubro 2005.

Disponível em:

<http://www.uefs.br/disciplinas/exa519/Des_Inclusivo_Paper_Port_Final.pdf>. Acesso em: 26 junho 2012.

BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO. Saga. **Blog da Audiodescrição**, 2009. Disponível em:

<<http://www.blogdaaudiodescricao.com.br/2009/10/saga-da-audiodescricao-no-brasil.html>>. Acesso em: 26 junho 2012.

BLOG DA AUDIODESCRIÇÃO. Leis. **Blog da Audiodescrição**, 2012. Disponível em:

<<http://www.blogdaaudiodescricao.com.br/2012/03/audiodescricao-lei.html>>. Acesso em: 26 junho 2012.

CARLETTO, ANA CLÁUDIA E CAMBIAGHI, SILVANA. **Desenho Universal - um conceito para todos**. São Paulo: [s.n.], 2008.

CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 10.098 - Presidência da República - Casa Civil.

Planalto.gov.br, 19 dezembro 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm>. Acesso em: 26 junho 2012.

CONGRESSO NACIONAL. DECRETO Nº 5.296 - Presidência da República - Casa Civil.

Planalto.gov.br, 2 dezembro 2004. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: 26 junho 2012.

ELIAS MACHADO E MARCOS PALACIOS. **Modelos de jornalismo digital**. 1ª. ed.

Salvador: Calandra, v. 1, 2003. 233 p.

IBGE. Censos demográficos. **IBGE**, 2012. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_preliminares_a_mostra/default_resultados_preliminares_amostra.shtm>. Acesso em: 27 junho 2012.

JENKINS, H. **Cultura da convergência**. Tradução de Susana Alexandria. 2ª. ed. São Paulo: Aleph, 2009. 428 p.

NETO, A. F. Circulação além das bordas. **In: Colóquio “Mediatização, sociedad y sentido”**, Rosário, 2010.

SCHWINGEL, C. JORNALISMO DIGITAL DE QUARTA GERAÇÃO: a emergência de sistemas automatizados para o processo de produção industrial no Jornalismo Digital. **Anais da Compós**, Niterói, 2005.